



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

**EDITAL Nº 005 /2019 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO
PARA OS CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL NA MODALIDADE DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA 2019/01**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, por meio de sua Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA, torna público o Edital 005/2019 referente ao PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, para o 1º Semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este edital interno em consonância com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (Resolução nº 104, de 15 de dezembro de 2014);
- 1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

2. DOS CURSOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 2.1 As aulas ocorrerão no Campus Várzea Grande, ao longo do 1º Semestre de 2019, conforme tabela a seguir:

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS SERVIDORES IFMT - VGD	CARGA HORÁRIA
Espanhol	Módulo I	Quarta-feira 14:00h às 17:30h	16	2	2	80
Espanhol	Módulo II	Segunda-feira 17:00h às 20:30h	16	2	2	80
Inglês	Módulo I	Segunda-feira 13:00h às 16:30h	16	2	2	80
Inglês	Módulo II	Terça-feira 17:00h às 20:30h	16	2	2	80

- 2.2 Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados, caso haja necessidade;
- 2.3 O início das aulas está previsto para o dia 11 de março de 2019 para as turmas de Inglês e Espanhol;
- 2.4 A carga horária será composta por 50 horas presenciais e 30 horas através de ferramentas disponíveis em ambiente virtual e atividade extraclasse;
- 2.5 Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência - PcD;
- 2.6 Haverá reserva de 2 (duas) vagas por turma, para servidores efetivos, contratados, estagiários ou terceirizados do IFMT – Campus Várzea Grande;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

- 2.7 As vagas não preenchidas da modalidade descrita no item 2.5 e 2.6, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Os cursos FIC-Idiomas são destinados a candidatos que já possuem 13 anos e o 8º ano do Ensino Fundamental completo quando da realização da matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrições será de 04 a 15 de fevereiro de 2019, exclusivamente por meio eletrônico no link: <https://www.even3.com.br/ficidiomas> ou no link disponibilizado no website do Campus Várzea Grande;
- 4.2 A inscrição será gratuita;
- 4.3 Cada candidato poderá se inscrever em somente uma turma;
- 4.4 As inscrições de candidatos que se inscreverem em mais de uma turma serão consideradas inválidas;
- 4.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos;
- 4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, presencial, fax ou correio eletrônico.
- 4.7 Da condição de pessoa com deficiência
- 4.8 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência, através da Lista de aprovados ou de novos chamamentos decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado, neste Edital.
- 4.9 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5.296/2004, no Decreto nº 5.626, na Lei nº 12.764 /2012 e na Lei 13.146/ 2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso I).

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso II).

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso III).

d) deficiência intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso IV).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências ((BRASIL, 1999, Artigo 4º, inciso V).

f) Transtorno do espectro autista - pessoa de síndrome clínica caracterizada nas formas a saber:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, Artigo 1º, Parágrafo 2º, incisos I e II).

4.10 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

4.10.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei N° 13.409 e Portaria Normativa n° 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida no Edital N.º 005/2019.

4.10.2 O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada exclusivamente pelo IFMT Campus Várzea Grande;

5.2 A seleção será feita por meio de prova escrita de Português/Inglês para os candidatos inscritos para o curso de inglês e prova escrita Português/Espanhol para os candidatos inscritos para o curso de espanhol;

5.3 A prova escrita será aplicada pelos professores dos cursos, no IFMT - Campus Várzea Grande;

Idioma	Data da Prova	Horário da Prova
Inglês	19 de fevereiro	18:00h às 20:00h
Espanhol	20 de fevereiro	18:00h às 20:00h

5.4 Para a execução da prova NÃO será permitida a utilização de dicionários, anotações ou qualquer outro tipo de material para consulta e a prova deverá ser respondida apenas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

5.5 Não será permitida a utilização de celulares, dispositivos eletrônicos como tabletes, relógios digitais, e nem quaisquer outros nesta categoria;

5.6 A prova escrita terá nota de 0 a 10 pontos, e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Serão convocados para matrícula os candidatos que estiverem classificados até o número de vagas;

5.7 Caso alguma categoria não preencha as vagas disponíveis, os concorrentes de outra categoria serão remanejados conforme classificação;

5.8 Será excluído do processo o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser selecionado;
- b) Faltar com respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) Desrespeitar as regras deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

- 5.9 O Resultado Final, contendo a divulgação da nota de desempenho dos candidatos, os aprovados, e classificados será publicada no website do IFMT – Campus Várzea Grande (<http://www.vgd.ifmt.edu.br>) e nos murais do Campus Várzea Grande a partir de 22 de fevereiro de 2019;
- 5.10 Em caso de empate, será beneficiado com a vaga o candidato que possuir idade mais elevada;

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 As matrículas dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão realizadas na Secretaria de Registro Escolar do Campus Várzea Grande entre os dias 25 de fevereiro a 01 de março de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- 6.2 Os candidatos que não efetuarem a matrícula nesse período perdem o direito à vaga;
- 6.3 Havendo vagas remanescentes, outros candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação;
- 6.4 Cada candidato convocado terá o prazo de 02 dias úteis para efetuar sua matrícula, a contar a data da publicação da convocação;
- 6.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação;
- 6.6 No momento da realização da matrícula, o candidato deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico;
- 6.7 Poderão haver novas convocações de candidatos para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes de Espanhol e Inglês.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 7.1 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada);
- 7.2 São exigidos os seguintes documentos para os aprovados em Ampla Concorrência:
- Comprovante de escolaridade (histórico escolar de nível fundamental ou de grau maior);
 - Certidão de Nascimento;
 - Documento de identificação válido com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Candidatos menores de 18 anos deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF;
- 7.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 7.4 Vagas ofertadas a pessoa com deficiência (PcD):
- Todos os documentos constantes no item 7.2 acrescido de apresentar cópia e original de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.5 Vagas ofertadas para Servidores, Estagiários e terceirizados do IFMT – Campus Várzea Grande:
- Todos os documentos constantes no item 7.2;
 - Autorização por escrito da chefia imediata de compatibilidade com horário de trabalho;
 - Quadro de compensação e horas, caso haja necessidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

8. DO MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1 O IFMT – Campus Várzea Grande não fornecerá material didático para os cursos de Idiomas;
- 8.2 O material didático será informado no momento da matrícula e cabe aos alunos providenciarem a aquisição;
- 8.3 Somente poderão assistir às aulas os alunos que possuírem o material didático;
- 8.4 O IFMT – Campus Várzea Grande concederá bolsa na forma de Assistência Estudantil para aquisição do material didático, há 10% (dez por cento) dos alunos que comprovarem ser beneficiários de programas de assistência do governo ou comprovar renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos mensais;
- 8.5 Após a tabulação, caso exceda os candidatos que possuem renda per capita até um salário mínimo e meio, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- a) Situação de doença crônica na família que requeira uso de remédio continuado de alto custo (desde que informado o número Cadastro Internacional de Doenças – CID e comprovado por atestado médico e comprovantes com os valores da compra dos remédios); ou estudante com deficiência, comprovado por meio de parecer médico, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LEI nº 13.146/2015);
 - b) Família do requerente que recebe algum benefício de transferência de renda do governo federal como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada;
 - c) Distância maior, por quilômetros ou tempo médio dispendido entre residência e Campus;
 - d) Menor nível de escolaridade dos pais/responsáveis.
- 8.6 A análise socioeconômica será efetivada por meio de avaliação da documentação apresentada no ato da matrícula por comissão específica nomeada pela Direção Geral do IFMT Campus Várzea Grande;
- 8.7 A relação dos beneficiados com auxílio para o material didático, será divulgada na primeira semana de aula;
- 8.8 A cota de bolsas será dividida igualmente em cada uma das turmas;
- 8.9 Cabe aos alunos solicitarem esse apoio no momento da matrícula;
- 8.10 Os alunos que se beneficiarem da bolsa deverá manter frequência mínima de 75% durante todo o período de execução do curso, sob penalidade de devolução do valor da bolsa.
- 8.11 Os alunos aprovados para recebimento da bolsa, deverão em até 7 (sete) dias do pagamento da mesma apresentar a nota fiscal de compra do material didático.
- 8.12 Para comprovação de renda do aluno, é considerada a seguinte listagem de documentos:
- I. TRABALHADORES ASSALARIADOS
 - a) Contracheques ou Holerites relativos aos 3 últimos meses, que antecedem a sua inscrição no processo seletivo;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
 - d) CTPS registrada e atualizada;
 - e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

g) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a sua inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;

d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; - identificação da propriedade: área e endereço; e - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; e/ou

b) Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

e) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;

f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e Microempreendedores)

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

d) Relatório Anual/Mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Declaração de renda fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: - identificação: nome, RG, CPF; - o que faz e o local; - qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 (três) meses antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2016, ano-calendário 2017;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses (ABRIL, MAIO E JUNHO/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;
- c) Declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) Declaração de ausência de renda (Anexo VI);
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

- 8.13 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os cotistas quanto para os não cotistas, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

- 8.14 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.
- 8.15 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 8.16 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.17 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

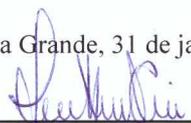
9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

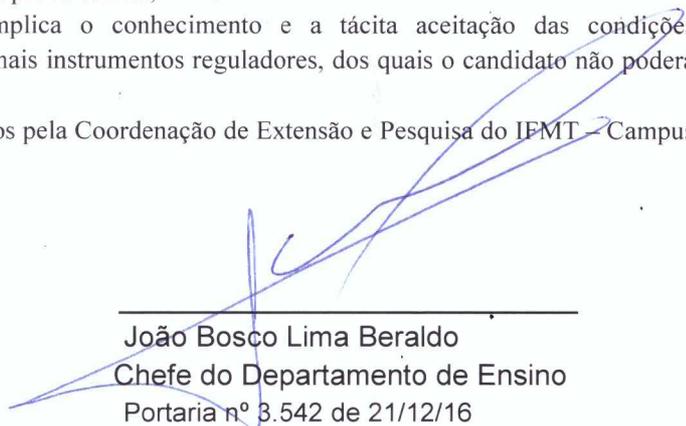
Período de Inscrições	04 a 15 de fevereiro
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	18 de fevereiro
Prova Escrita – Inglês	19 de fevereiro
Prova Escrita – Espanhol	20 de fevereiro
Resultado Final (divulgação da nota de desempenho dos candidatos, aprovados e classificados)	22 de fevereiro
Período de Matrículas	25 de fevereiro a 01 de março
Início das Aulas	11 de março

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT/Campus Várzea Grande funciona na Avenida Tiradentes (Lot Jardim Manaíra), nº 1.300 – Petrópolis – CEP 78144-404. (em frente ao Posto de Saúde);
- 10.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones 3691-8015;
- 10.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Extensão e Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande;
- 10.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o website: <http://www.vgd.ifmt.edu.br>;
- 10.5 O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Extensão e Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande, sob pena de perda da matrícula;
- 10.6 Não será permitida a revisão da prova escrita;
- 10.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 10.8 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Extensão e Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande.

Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.


Fernanda Marques Caldeira
Coord. De Extensão e Pesquisa
Portaria n.º 65 D.O.U 20/12/2016


João Bosco Lima Beraldo
Chefe do Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/16